

LEIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES****LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 3504/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

“DENOMINA AVENIDA “EDNO FRAGA DE JESUS” O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO BREJO GRANDE DO NORTE, NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida “Edno Fraga de Jesus” a via pública com início na Rodovia ES-490, nas coordenadas -21.009523, -40.936005 e término na Ponte de Rio Muqui, nas coordenadas -20.998310, -41.010007, com extensão de aproximadamente 11 km, localizada no Bairro Brejo Grande do Norte, no Município de Itapemirim/ES.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas na respectiva via pública ora denominada, bem como a comunicação formal da presente Lei às concessionárias de serviços públicos (energia elétrica, saneamento, Correios, entre outras).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº 3.247/2021 e nº 3.421/2025.

Itapemirim-ES, 23 de abril de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 2www.itapemirim.es.gov.br7.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -